



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 45 DE 04 DE AGOSTO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO ,
OBRAS E URBANISMO, O CRÉDITO '
SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$...
300.000,00 (TREZENTOS MIL CRU-
ZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan-
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei nº 3.154, de
06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 839, de 25 de Novem-
bro de 1985,

DECRETO:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Via-
ção, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de Cz\$
300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte dota-
ção orçamentária:

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.03.07.021.2.11	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos -
	- Cz\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS)

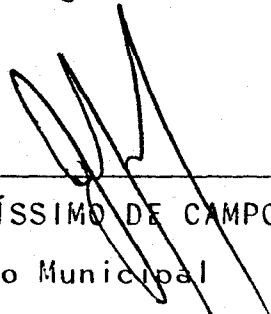


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande, 04 de Agosto de 1986.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal